



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 48000.001251/2015-22

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2015-MME PARA DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS EM TEMPO REAL POR MEIO DA FERRAMENTA DENOMINADA “VALOR PRO”, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA VALOR ECONÔMICO S/A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 0388679581-SSP/BA e CPF nº 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 45 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 89, de 27.02.2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VALOR ECONÔMICO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.687.592/0001-50, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 8º andar, do Centro Empresarial Água Branca, Ed. New York – CEP: 05001-100 – São Paulo/SP, aqui representada por seus Procuradores, Senhor **Carlos Alberto Arroyo Ponce De Leon**, portador da Cédula de Identidade nº 17.542.248 – SSP/SP e CPF nº 084.175.968-52, e a Senhora **Raquel Elias Balarin**, portadora da Cédula de Identidade nº 11.480.736-X – SSP/SP e CPF nº 148.375.838-90 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, constante do Processo Administrativo retromencionado, pela **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2015**, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do Contrato nº 29/2015-MME, bem como **alterar** o endereço da matriz para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500 – 3º andar do Centro Empresarial Água Branca, Edifício New York, cidade de São Paulo, CEP 05001-100, com fundamento no artigo 57, inciso II e caput do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações subsequentes, em consequência alterar as Cláusulas Nona e Décima Primeira, que passam a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato iniciado em 29/12/2015 e com término previsto para 29/12/2016, é prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/12/2017, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto deste Contrato, no valor de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016 e subsequente, ao encargo do Ministério de Minas e Energia, na seguinte classificação: Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 091627 e Natureza de Despesa: 33.90.39 – UGR 320016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas e disposições do **Contrato nº 29/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

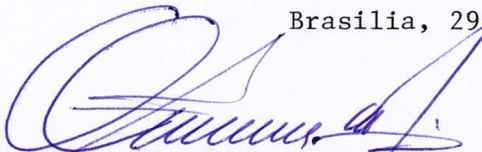
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MME fará publicar o presente Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, fizeram as partes imprimir este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, que os seus representantes legais assinam como as testemunhas abaixo identificadas.

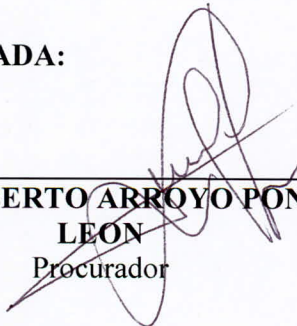
Pelo **CONTRATANTE**:

Brasília, 29 de dezembro de 2016.



ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela **CONTRATADA**:

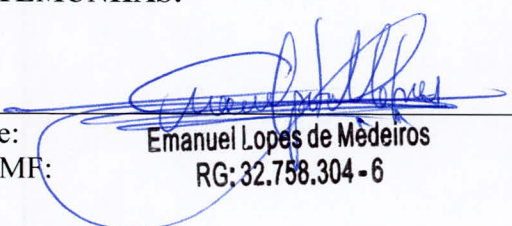


CARLOS ALBERTO ARROYO PONCE DE LEON
Procurador

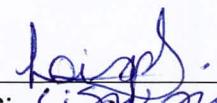


RAQUEL ELIAS BALARIN
Procurador

TESTEMUNHAS:



Nome: **Emanuel Lopes de Medeiros**
CPF/MF: **RG: 32.758.304-6**



Nome: **Lisabete P. do Fouseca**
CPF/MF: **794.210.081-20**

